



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 161/2018 – São Paulo, quarta-feira, 29 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1235, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI compensação no dia 29 de agosto de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4026841/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 0006094-44.2013.4.03.8000 (TRF 3ª Região), 0010010-86.2013.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0000596-58.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.17.2013 ao Contrato nº 04.016.10.2013; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 00.233.883/0001-80); Objeto: revisão de preços do contrato, em razão de redução da alíquota do Imposto sobre Serviços – ISS, conforme legislação municipal de São Paulo, Lei nº 16.757 de 14 de novembro de 2017; Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Data de assinatura: 27/08/2018; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor total do decréscimo: R\$ 65,59; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni (Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo); e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul); pela Contratada, Carlos Alberto Marcicano (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves**, Técnico Judiciário, em 28/08/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4022924/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 4022924

Conforme documento 4022851, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022775/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4022775

Conforme documento 4022549, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4021095/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4021095

Conforme documento 4021042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 02/08/2018 a 30/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4019650/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Conforme documento 4019645, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ARAUJO ARENA, no período de 22/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4017388/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 4017388

Conforme documento 4017380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no período de 27/08/2018 a 14/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4019708/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 4019708

Conforme documento 4019689, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 22/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4013355/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007861-49.2015.4.03.8000

Documento nº 4013355

Conforme documento 4013354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANGELA PALUDETTO, nos dias 23/08/2018 e 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4017530/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008001-49.2016.4.03.8000

Documento nº 4017530

Conforme documento 4017526, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA, no dia 23/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4019502/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 4019502

Conforme documento 4019489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, no dia 23/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023240/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0037592-85.2018.4.03.8000

Documento nº 4023240

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Edivaldo Vicente dos Santos, RF 3333, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2661, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036530-10.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de setembro de 2018, o servidor **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCI PERILLO**, R.F. nº 3574, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/08/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023249/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 4023249

Conforme documento 4023246, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, nos dias 23/08/2018 e 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023320/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 4023320

Conforme documento 4023314, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 22/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022440/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027247-94.2017.4.03.8000

Documento nº 4022440

Conforme documento 4022437, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE SOARES DE MELO, no período de 23/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022430/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 4022430

Conforme documento 4022429, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 22/08/2018 a 26/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022469/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4022469

Conforme documento 4022467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 24/08/2018 a 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024447/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 4024447

Conforme documento 4024397, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 22/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023225/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4023225

Conforme documento 4023221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no dia 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023651/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 4023651

Conforme documento 4023648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022419/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4022419

Conforme documento 4022416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 24/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022949/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008854-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4022949

Conforme documento 4022938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI, nos dias 27/08/2018 e 28/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022482/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019926-71.2018.4.03.8000

Conforme documento 4022480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no período de 22/08/2018 a 05/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4026406/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 4026406

Conforme documento 4026182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, no dia 28/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023304/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 4023304

Conforme documento 4023277, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023684/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014477-06.2016.4.03.8000

Documento nº 4023684

Conforme documento 4023672, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora SIDNEIA WU, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023663/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029835-45.2015.4.03.8000

Documento nº 4023663

Conforme documento 4023662, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA KIYOKO KAWANO, no dia 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022642/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022497-20.2015.4.03.8000

Documento nº 4022642

Conforme documento 4022639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no período de 25/08/2018 a 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023895/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004432-74.2015.4.03.8000

Documento nº 4023895

Conforme documento 4023889, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA BENITES, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4022665/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 4022665

Conforme documento 4022661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024501/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0043405-30.2017.4.03.8000

Documento nº 4024501

Conforme documento 4024482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AUGUSTO CESAR DE CASTRO, no dia 10/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024554/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 4024554

Conforme documento 4024532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor **MAURO FERREIRA DE ARAÚJO**, RF 4277, o servidor **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO**, RF 8455, como fiscal substituto do contrato n. 04.653.10.16 firmado com a empresa **OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.136.688/0001-67, para fiscalização da elaboração de serviços técnicos abrangendo Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo para implantação de escada de emergência enclausurada em estrutura metálica na Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/08/2018, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor **MAURO FERREIRA DE ARAÚJO**, RF 4277, o servidor **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO**, RF 8455, como fiscal substituto do contrato n. 06.059.10.18 firmado com a empresa W.S.G. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 71.855.696/0001-86, para fiscalização da execução de impermeabilização da laje da cobertura e dos reservatórios inferiores e superiores do Fórum Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães, Sede Administrativa de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/08/2018, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor **MAURO FERREIRA DE ARAÚJO**, RF 4277, o servidor **MILTON KAZUHIRO SANAE**, RF 7756, como fiscal substituto do contrato n. 06.060.10.18, firmado com a empresa **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.130.952/0001-13, para fiscalização da execução de serviços, para implantação de sanitários para o público, para magistrados e para pessoas com mobilidade reduzida em diversos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/08/2018, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4014204/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0003076-41.2015.4.03.8001

Considerando a Informação SUVT/NUAF (3950449), as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4014196) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4014200), e tendo em vista que a servidora JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, não tem mais interesse na revogação da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge (4014189), com exercício provisório na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, conforme artigo 84, § 2º da Lei 8.112/90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, determino o arquivamento do processo.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4012695/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0018943-69.2018.4.03.8001

Nos termos da Informação SUVT/NUAF (3932147), Despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3932228) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3932232), e considerando que se trata de pedido de concessão de auxílio-moradia à servidora THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, Diretora de Secretaria, CJ-3, em virtude de sua designação para prestação de serviços para o Juizado Especial Federal de Franca, caso análogo ao dos servidores constantes do processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, em análise do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino o sobrestamento do presente processo até manifestação daquela Egrégia Corte, quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 de Resolução CJF n. 04/2008 na concessão do auxílio-moradia.

Ao NUAF para providências e ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4023362/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 4023362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4018157, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 23/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4014045, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 23/08/2018 a 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3982481/2018 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0006704-72.2014.4.03.8001

Documento nº 3982481

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora MARISTELA SANDANELLI DA SILVA, RF 5275, (Informação 0804056 e Despacho SUTM 0804123), com o fim de adequar os totais averbados, ajustando os descontos com relação ao período laborado em empresas privadas e no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, nos termos da certidão de tempo expedida pelos referidos Órgãos (doc. nº 0368538 e 0804055).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3982459, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas e no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/08/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 775, DE 27 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA, RF 2867, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara Federal de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 774, DE 27 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de lotação da servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN, RF 8470, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar RF 8533, e sua lotação na 2ª Vara de Mogi das Cruzes, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) na referida Vara, tudo a partir de 02.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 773, DE 27 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI, RF 8452, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 767, DE 24 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

II - DISPENSAR o servidor MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI, RF 3262, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

III - DISPENSAR o servidor GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ, RF 7801, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

IV - DISPENSAR o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, 3125, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

V - DESIGNAR o servidor AZIZ OMEIRI, RF 3620, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 766, DE 24 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 3ª Vara Federal de Bauru, até 10/10/2018 e no período de 12/04/2019 a 11/07/2019;

II - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), nos períodos de 11/01/2019 a 11/04/2019 e 11/10/2019 a 10/01/2020, e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 3ª Vara Federal de Bauru, nos mesmos períodos citados;

III - DISPENSAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFÊU, RF 4721, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), nos períodos de 11/10/2018 a 10/01/2019 e 12/07/2019 a 10/10/2019, e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 3ª Vara Federal de Bauru, nos mesmos períodos citados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 762, DE 24 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, Analista Judiciário, Área Judiciária, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 23.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 763, DE 24 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 26ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 771, DE 27 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora RUBIA SILVA FORTE, RF 1539, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 03.09.2018;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 03.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 770, DE 27 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio a Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, tudo a partir de 03.09.2018;

II - DISPENSAR o servidor ALEX BATISTA THEODORO, RF 6912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio a Microinformática e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, tudo a partir de 03.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 764, DE 24 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ELISÂNGELA KELIN DA SILVA, RF 3907, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 03.09.2018;

II - DESIGNAR o servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 03.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 769, DE 27 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA, RF 4532, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Núcleo Orçamentário para o Núcleo Financeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 761, DE 24 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Franca para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Franca;

II - CESSAR a lotação da servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Franca e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Franca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESPACHO Nº 4024988/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049520-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4024988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023127, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, para o período de 25/08/2018 a 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024976/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051108-09.2017.4.03.8001

Documento nº 4024976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4022525, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS - RF 3923, para o período de 23/08/2018 a 09/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024980/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027060-49.2018.4.03.8001

Documento nº 4024980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023137, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDE APARECIDA TOGNETTI - RF 7179, para o período de 25/08/2018 a 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025083/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 4025083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023124, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 22/08/2018 a 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024964/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4024964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4024232, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - RF 1673, para o período de 22/08/2018 a 10/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025039/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4025039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4024237, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 23/08/2018 a 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025042/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023105, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025076/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4025076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023122, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO RAMACHIOTTI - RF 641, para o período de 23/08/2018 a 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025069/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4025069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para 21/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025064/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012714-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4025064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023811, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR - RF 4818, para 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025060/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4025060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023805, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025529/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4025529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023998, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346 para 30/07/2018 nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025050/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063654-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4025050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023115, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI - RF 7200 para 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025575/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058177-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4025575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4024868, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZABEL CRISTINA CONCEICAO SOUZA - RF 6512 para 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025044/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063513-77.2017.4.03.8001

Documento nº 4025044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO MINORU SUDA - RF 6882 para 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/08/2018, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025047/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051847-16.2016.4.03.8001

Documento nº 4025047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4023109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ - RF 3246 para 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE ALTERAR os períodos de férias do servidor TALLE LINCOLN SANTOS LOPES, RF 8038, nos seguintes termos:

- de 15/10/2018 a 24/10/2018 para 15/10/2018 a 26/10/2018;
- de 08/01/2019 a 17/01/2019 para 08/04/2019 a 16/04/2019;
- de 10/07/2019 a 19/07/2019 para 10/07/2019 a 18/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 24/08/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR n. PORTARIA N. 19/2018(3986775), DE 14 DE AGOSTO DE 2018, de forma que:

Onde se lê:

"**CONSIDERANDO** a licença saúde da servidora **ELISA APARECIDA AZZI**, R.F. 6.041, no período de 05/07/2018 a 02/10/2018, **INDICAR** as servidoras a seguir relacionadas para substituí-la nos períodos mencionados: 1. **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, no período de 07/07/2018 a 29/07/2018; 2. **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, no período de 30/07/2018 a 05/08/2018; 3. **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, no período de 06/08/2018 a 13/08/2018 e 4. **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, no período de 14/08/2018 a 02/10/2018."

Leia-se:

"**CONSIDERANDO** a licença saúde da servidora **ELISA APARECIDA AZZI**, R.F. 6.041, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 05/07/2018 a 02/10/2018, **INDICAR** as servidoras a seguir relacionadas para substituí-la nos períodos mencionados: 1. **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, no período de 07/07/2018 a 29/07/2018; 2. **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, no período de 30/07/2018 a 05/08/2018; 3. **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, no período de 06/08/2018 a 13/08/2018 e 4. **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, no período de 14/08/2018 a 02/10/2018."

São Paulo, 27 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA PETRI BETTO
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação, pelo Magistrado Titular da unidade jurisdicional, da prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição.

O DOUTOR LEONARDO SAFI DE MELO, MM. Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o volume de trabalho e as metas a serem cumpridas por esta unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, *caput*, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade premente de implementar maior celeridade aos trâmites processuais;

CONSIDERANDO a importância da racionalização dos serviços cartorários e a carência de pessoal no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil e em atenção art. 93, XIV da Constituição Federal, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

CONSIDERANDO o processo administrativo autuado sob n.0019959-58.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, consignando que o ato dá-se em razão de cumprimento à ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

- a) ofícios e mandados em geral, exceto os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;
- b) certidões que visem esclarecer situação processual (objeto e pé e inteiro teor) as quais ficarão à disposição da parte interessada para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que ao término do prazo serão inutilizadas, independentemente de intimação da parte requerente;
- c) atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;
- d) requisitar consulta aos bancos depositários e oficiais desta Justiça Federal quanto ao saldo e extrato de contas judiciais para cumprimento de atos judiciais;

Art. 2º. Explicitar que, nos termos do art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, o Diretor de Secretaria e seus substitutos legais estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho e a delegação aos demais servidores dar-se-á por expedição de ato normativo a ser providenciado por este Juízo.

Assim sendo, os atos delegados para prática são:

QUANTO ÀS INTIMAÇÕES:

I - a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, no prazo de 5 (cinco) dias e não sendo providenciada a sua retirada o alvará será cancelado e os autos serão sobrestados em arquivo;

II - a intimação da parte contrária para oferecer contrarrazões, após a juntada de recurso de apelação, ou adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art. 1010, do CPC;

III - a intimação do procurador para regularização da representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo juntar aos autos o original ou cópia declarada autêntica pelo advogado, da procuração e documentos da(s) parte(s) comprovando poderes para firmar(em) o respectivo instrumento do mandato, no caso de pessoa física, cópia de CNH ou RG e CPF, e, em se tratando de pessoa jurídica, contrato ou estatuto social e suas eventuais alterações, sob pena de, tratando-se de oposição à execução fiscal, restar prejudicado o incidente processual;

IV - a intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em especial quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela Secretaria a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para "receber e dar quitação", ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la;

V - a intimação do procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever a petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição;

VI - a intimação do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, trazer aos autos o valor atualizado do débito, para fins de expedição do mandato;

VII - a intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, responder sobre alegações da parte contrária;

VIII - a intimação da parte para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da ação;

IX - a intimação das partes, no caso de expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando constatada:

a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do artigo 26 do EOAB - lei nº 8.906/94);

b) inexistência de documento nos autos (procuração, R.G. e C.P.F.) do beneficiário;

c) irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;

d) ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, quando houver mais de um patrono constituído;

X - a intimação da parte requisitante, após abertura de vista após expressa concordância do exequente, sobre a expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, conforme disciplina a Resolução nº 405/2016, do Conselho da Justiça Federal;

XI - a intimação do recorrente para manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis, se o recorrido suscitar em suas contrarrazões as questões referidas no § 1º, do art. 1009, do CPC; (§ 1º As questões resolvidas na fase de conhecimento, se a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento, não são cobertas pela preclusão e devem ser suscitadas em preliminar de apelação, eventualmente interposta contra a decisão final, ou nas contrarrazões;

XII - a intimação do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder ao recolhimento, ou complementação do preparo, sob pena de deserção, conforme art. 1007, §§ 2º e 4º, do CPC;

XIII - a intimação do perito para apresentar laudo em 15 (quinze) dias úteis, na hipótese de estar vencido o prazo fixado na decisão judicial;

XIV - a intimação do autor/requerente para trazer as respectivas contrafez, ou cópia integral dos autos, a fim de instruir o mandato de citação;

XV - a intimação do embargado, em caso de oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias;

XVI - a intimação da parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando do pedido de desistência da demanda, quando necessário;

XVII - a intimação do procurador para juntada de procuração com poderes especiais nos casos do art. 105, CPC, como por exemplo, nos casos de desistência/renúncia;

XVIII - a intimação do executado para promover, caso queira, a renegociação que entender cabível, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na hipótese da Caixa Econômica Federal- CEF ter se manifestado positivamente quanto à possibilidade de conciliação;

XIX - Intimação do exequente, em caso do não comparecimento do executado em audiência de conciliação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) manifeste-se sobre o prosseguimento do feito;

b) forneça a atualização dos valores devidos; indique o bem a ser penhorado e o endereço exato onde possa ser encontrado e decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão aguardar no arquivo o cumprimento das providências;

QUANTO ÀS JUNTADAS:

XX - a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem inutilizados;

XXI - a juntada de procuração ou de substabelecimento, os quais poderão ser recepcionados diretamente no balcão da secretaria da vara;

XXII - a juntada de aviso de recebimento negativo, bem como mandados negativos, e conseqüentemente, a abertura de vista à parte contrária para que se manifeste em 15 (quinze) dias úteis;

XXIII - a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, ARISP (pedidos de certidões/penhora on-line), Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, BacenJud/Banco Central do Brasil, Sistema de Informações Eleitorais-SIEL), etc.;

XXIV - o desentranhamento e juntada nos autos correspondentes das petições direcionadas indevidamente para processos a ela estranhos;

QUANTO À ABERTURA DE VISTA:

XXV - a imediata abertura de nova vista aos Exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução, independentemente de despacho;

XXVI - a imediata abertura de vista ao Exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens à penhora ou a substituição dos já constritos, e ainda, nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, C.T.N.), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;

XXVII - a abertura de vista dos autos à parte autora, ou ré, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) recebidas respostas a ofícios expedidos para localização do(a) executado(a) ou de bens passíveis de penhora;

b) certificado diligência frustrada pelo(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça na tentativa de localização de bens para penhora ou nomeação de fiel depositário;

c) nos casos em que haja indicação de endereço que já tenha sido objeto de diligência negativa anterior, salvo se fase inicial, quando os autos deverão ser conclusos para sentença de extinção;

d) não haja manifestação do executado no prazo legal, no caso de citação por edital;

e) sobre o narrado em certidão expedida por Oficial de Justiça;

f) para fornecer a ficha cadastral da ré perante a Junta Comercial de São Paulo, a fim de verificar os representantes e eventuais endereços não diligenciados pelo Oficial de Justiça conforme termos da certidão;

g) do parecer da Contadoria;

h) no caso de juntada de documento, à parte contrária, nos termos do § 1º, art. 437 do Código de Processo Civil;

XXVIII - a abertura de vista às partes para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre laudo pericial, bem como apresentar parecer elaborado pelos seus assistentes técnicos (§ 1º, do artigo 477, CPC);

XXIX - a abertura de vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar sobre a contestação, bem como especificar sobre produção de provas, justificando-as, bem como ao requerido para no prazo acima assinalado também se manifestar sobre as provas que pretende produzir, deduzindo expressamente sua pertinência;

QUANTO ÀS REMESSAS:

XXX - a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

XXXI - a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pela parte, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

XXXII - a remessa dos autos ao setor de distribuição, independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;

XXXIII - a imediata devolução dos mandados à Central de Mandados quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas;

XXIV - a devolução da carta precatória nas seguintes hipóteses:

a) a pedido da parte, por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;

b) quando comunicado, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes ao Juízo Deprecante solicitando informações ou documentos para integral cumprimento e não houver resposta.

XXXV - a remessa de petições, ofícios e demais documentos protocolados na Vara, cujo processo encontre-se no Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

XXXVI - o retorno dos autos ao arquivo sobrestado após a juntada de petição sem pedido de providência alguma, independentemente de intimação;

QUANTO A TRASLADOS:

XXXVII - o traslado aos autos principais das peças originais dos agravos ou incidentes processuais, correspondentes a minuta, contraminuta, petições das partes, todas as decisões e certidão de decurso ou trânsito em julgado, que não constar no processo principal e remessa da capa dos autos trasladados com o conteúdo remanescente às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, nos termos da Ordem de Serviço 3/2016 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Resolução n. 318/2014 do Conselho da Justiça Federal.

XXXVIII - o traslado de sentenças, relatórios, votos, acórdãos e certidões de decurso de prazo/trânsito em julgado, petição inicial e cálculos acolhidos nos embargos para os autos principais, desapensando e arquivando os embargos, quando não houver mais providências a serem cumpridas;

QUANTO À EXPEDIÇÃO:

XXXIX - a imediata expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação para o novo endereço da parte ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;

XL - a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, constando que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina MVTU;

XLI - a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;

XLII - a reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes, quando decorrido o prazo para atendimento, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos;

OUTROS ATOS:

XLIII - a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

XLIV - o arquivamento, em pasta própria (física ou virtual), das informações prestadas para instrução de Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via e-mail e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via e-mail, será substituído na referida pasta pela via original;

XLV - a devolução à parte dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

XLVI - a devolução, aos subscritores das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;

XLVII - o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular, tendo em vista a desnecessidade da diligência em face de documentos apresentados pela parte;

XLVIII - mediante prévia autorização judicial, realizar pesquisa de endereço em nome da parte ré nos sistemas Bacenjud, Webservice/Base de dados da Receita Federal, SIEL/Sistema de Informações Eleitorais e Renajud/Denatran, quando solicitado pela parte autora;

XLIX - a anotação, quando correta a representação processual das partes, da procuração ou do substabelecimento, em nome de, no máximo, dois procuradores, bem como da renúncia ou revogação parciais;

L - o apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos autos principais e ou Carta Precatória, assim que distribuídos e atuados independentemente de despacho, bem assim o seu desapensamento, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos;

LI - o cancelamento e a devolução de petição em que se requeira o sobrestamento de feito que já se encontre nesta situação;

LII – o atendimento de solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público e dos demais órgãos públicos para encaminhamento de certidões, informações, cópias de peças processuais, preferencialmente pelo meio eletrônico, exceto quando o feito tramitar sob sigilo;

LIII – a carga de autos pelo prazo de 05 dias a qualquer das partes, dos feitos com prazo expirado e ainda pendentes de movimentação pela Secretaria;

LIV - a remessa de petições e documentos ao Setor de Protocolo, quando recebidos pelo Correio;

LV - intimação das partes para digitalização integral dos autos, nos termos da Resolução n. 142, de 20 de julho de 2017, fazendo as anotações necessárias em sistema e certificando nos autos;

LVI - o encaminhamento ao TRF3 de petições, ofícios e/ou expedientes referentes aos autos que se encontram no aguardo de julgamento de recurso, para juntada e providências cabíveis;

LVII - o apensamento das ações dependentes;

LVIII - a baixa no sistema das conclusões para despacho e decisão quando da juntada de petições, ofícios, mandados, etc., bem como para carga rápida, mediante lançamento de texto de que o procedimento está autorizado por meio desta Portaria, e abertura de nova conclusão após a formalização da juntada ou retorno dos autos da carga rápida;

LIX - a juntada de petições e/ou documentos, a autos conclusos para sentença, sem a baixa da conclusão existente, mantendo a conclusão já lançada no sistema informatizado;

LX - o arquivamento dos autos:

a) desarquivados para regularização de juntada de petições, guias, ofícios ou quaisquer outros documentos, que não acarretam em prosseguimento do feito;

b) desarquivados a pedido de parte interessada, apenas para emissão de certidão, obtenção de cópias e vista da qual não decorra qualquer requerimento;

c) por sobrestamento, recebidos do TRF3 sem trânsito em julgado, na pendência de decisões a serem proferidas nas Instâncias Superiores;

d) por sobrestamento, nos quais foi expedido ofício precatório;

LXI - o prosseguimento dos feitos nas fases processuais correspondentes, quando do retorno da Central de Conciliação sem êxito na tentativa de composição amigável;

LXII - o retorno do mandado à Central de Mandados, quando devolvido sem cumprimento integral, sem juntada aos autos;

LXIII - intimar a parte peticionante quanto à juntada apenas da petição, quando os documentos acostados na petição excederem 50 folhas, e a intimação da parte petionária a retirar os documentos não juntados e a apresentá-los em mídia, no prazo de 05 dias, autorizado o encaminhamento para descarte e reciclagem, caso não retirados;

LXIV - a republicação dos textos nos quais se verifique erro material ou ausência/divergência de nome de advogado;

LXV - seccionamento de peças processuais para formação de tantos volumes quantos necessários, com composição máxima de 250 folhas,

LXVI - a atualização dos valores objeto de ordem de bloqueio pelo sistema BACENJUD, mediante utilização da Tabela para as Ações Condenatórias em geral, elaborada de acordo com o Manual de Orientação para Cálculos do CJF;

LXVII - a alteração da classe processual em todos os processos que se encontram em fase de cumprimento de sentença ou execução contra a Fazenda Pública, bem como o cadastramento dos exequentes e executados, conforme o caso;

DETERMINAR A INTIMAÇÃO:

LXVIII - das partes do retorno dos autos da Superior Instância, ou do desarquivamento dos feitos, para eventual requerimento no prazo de 05 dias, cujo decurso sem manifestação importará no arquivamento do feito, autorizada a prorrogação automática dos prazos em até o máximo de 30 dias para aqueles que assim requererem;

LXIX - das autoridades impetradas, nos mandados de segurança, das decisões proferidas em sede de agravo de instrumento, para cumprimento;

LXX - da parte interessada da disponibilização, em conta corrente, à ordem do beneficiário, da importância requisitada para pagamento de ofício requisitório, observando que os autos permanecerão à disposição em Secretaria pelo prazo de cinco dias, com a observação de que decorrido esse prazo sem qualquer providência ou manifestação os autos serão arquivados;

LXXI - da parte beneficiária, a indicar dados para transferência de valores depositados, inclusive o código de recolhimento do IR a ser retido na fonte ou dados do advogado que realizará o levantamento por alvará;

LXXII - a intimação dos advogados e/ou estagiários, por publicação, para a devolução de feitos em carga, cujo prazo legal esteja excedido, estabelecendo o prazo de 03 dias para a devolução e advertindo-os que a não observância desse prazo importará nas penalidades prevista no artigo 234 do Código de Processo Civil;

Art. 3º. Autorizar, independentemente de despacho, a juntada de petições das partes, que contenham pedidos de prazos para diligências, visando à localização de bens e/ou endereços de pessoas, devendo ser mantidos os autos em Secretaria, até o decurso do tempo requerido; findo o prazo e certificado o decurso dele, os supervisores deverão proceder à remessa dos autos à conclusão.

Art. 4º. Autorizar à Secretaria, independentemente de despacho, proceder a remessa de autos à CECON – Central de Conciliação, no caso de ter havido requerimento da parte.

Art. 5º. Autorizar a retirada dos autos por advogado ou estagiário de direito, *autorizado*, um ou outro, de forma expressa, pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que o patrocina, ressalvados os casos em que estejam conclusos ao Magistrado, hipóteses em que será necessário o protocolo de pedido de vista (§7º, art. 272, Código de Processo Civil). A retirada dos autos do cartório ou da secretaria em carga pelo advogado, por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação. (§ 6º, do art. 272, Código de Processo Civil;

Art. 6º. Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de carga(vista) ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).

Art. 7º. Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados regularmente constituídos e respectivos estagiários de direito, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG (§ 3º, art. 107, CPC).

Art. 8º. Considerando o decidido no Procedimento de Controle Administrativo 0003095-48.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, autorizar por 1 (uma) hora a carga rápida dos autos que não se encontrem sob sigilo de justiça, aos advogados não regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

Art. 9º. Autorizar, observada a restrição relativa a eventual sigilo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96).

Art. 10. Determinar que, após triagem, as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, sejam encaminhados ao protocolo para fins de controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais.

Art. 11. Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

Art. 12. Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, seja comunicado ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

Art. 14. Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

Art. 15. Todos os atos praticados pelos servidores desta Secretaria, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, de ofício, ou mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário e se aplica, também, aos processos judiciais eletrônicos, no que couber.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro desta Seccional, e às Procuradorias.

Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 05/08/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **CELSO LUIS BUENO - RF 4719**, de 05/11 a 14/11/2018 (3ª parcela - exercício 2018) **para 10/12 a 19/12/2018**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE - RF 5268**, de 22/10 a 31/10/2018 (3ª parcela - exercício 2018) **para 12/09 a 21/09/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DESPACHO Nº 3956897/2018 - ASSI-DSUJ/ASSI-NUAR

Processo SEI nº 0006882-79.2018.4.03.8001

Documento nº 3956897

Processo SEI nº 0006882-79.2018.4.03.8001 – Edital 10/2018 - Agravos de Instrumento

Processos: **Agravos de Instrumento** n.º 0002687-52.2005.403.0000 e 0002690-07.2005.403.0000.

Defiro a guarda particular pelo(a) procurador(a)/requerente, eis que se trata de autos findos e os processos principais já transitaram em julgado.

O os autos deverão ser retirados em até 10 dias. Não sendo retirado no prazo de 10 dias, será redestinado à eliminação, independente de nova intimação.

Custas a serem recolhidas na Caixa Econômica Federal, nos valores de R\$ 12,80 (R\$ 0,32 x 40 cópias simples) para o Agravo 0002687-52.2005.403.0000. E, R\$ 8,64 (R\$ 0,32 x 27 cópias simples) para o Agravo 0002690-07.2005.403.0000, comprovando-se o(s) recolhimento(s) no momento da retirada.

Para o pagamento, deverá ser emitida **GRU** pelo site < <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/custas-judiciais/>> SISTEMA DE EMISSÃO DE GRU DE CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS (clique aqui) Preenchendo: nome, CPF/CNPJ, Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo/Origem: Justiça Federal/Tipo: inicial/número do processo/Tipo: **CUSTAS/Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ Custas-Despesas a serem calculadas: TABELA IV-CERTIDÕES E PREÇOS /Opções da Tabela de Custas: CÓPIA REPROGRÁFICA SIMPLES, POR FOLHA/ Dados Complementares: 40 folhas/ 0002687-52.2005.403.0000 e 27 folhas/0002690-07.2005.403.0000 - Calcular/gerar guia.**

Dados do Processo : 0002687-52.2005.4.03.0000(2005.03.00.002687-2)

Classe...: 227334 AI (AG) – SP, Origem...: 2004.61.16.002135-8, Vara, 1 ASSIS - SP, Data de autuação: 31/01/2005

Agravante.....: PRESENTES INVICTA LTDA

Advogada.....: IVONE BRITO DE OLIVEIRA PEREIRA
Agravado(A).....: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado.....: JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Relator.....: DES.FED. NERY JUNIOR
Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA

Dados do Processo : 0002690-07.2005.4.03.0000 (2005.03.00.002690-2)
Classe.: 227370 AI (AG) – SP, Origem: 2004.61.16.002136-0, Vara, 1 ASSIS - SP, Data de autuação: 31/01/2005
Agravante.....: PRESENTES INVICTA LTDA
Advogada.....: IVONE BRITO DE OLIVEIRA PEREIRA
Agravado(A).....: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado.....: JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Relator.....: DES.FED. MÁRCIO MORAES
Órgão Jugador.: TERCEIRA TURMA

Disponibilizado no Edital 10/2018, diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 85/2018 - São Paulo, 10 de maio de 2018, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, publicações judiciais II - interior SP e MS, nos termos da Resolução 318/2014 do Conselho da Justiça Federal, de 4/11/2014.

O Requerimento de Guarda Particular (físico) deve ser juntado ao expediente (físico) 001/2009-SUAP-Assis, de 30/06/2009 (SEI N.º 0002300-70.2017.403.8001-Atividades da Comissão Setorial/Assis).

Publique-se.

Cumpra-se.

Assis, 3 de agosto de 2018.

PAULO BUENO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 23/08/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3972271/2018 - ASSI-DSUJ/ASSI-NUAR

Processo SEI nº 0009212-49.2018.4.03.8001

Documento nº 3972271

Processo SEI nº 0009212-49.2018.403.8001 – Edital 11/2018 - Agravos de Instrumento

Processos: **Agravos de Instrumento** n.º 0015399-64.2011.403.0000.

Defiro a guarda particular pelo(a) procurador(a)/requerente, eis que se trata de autos findos e o processo principal já transitou em julgado.

O os autos deverão ser retirados em até 10 dias. Não sendo retirado no prazo de 10 dias, será redirecionado à eliminação, independente de nova intimação.

Custas a serem recolhidas na Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 6,08** (R\$ 0,32 x 19 cópias simples), comprovando-se o(s) recolhimento(s) no momento da retirada.

Para o pagamento, deverá ser emitida GRU pelo site < <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/custas-judiciais/>> SISTEMA DE EMISSÃO DE GRU DE CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS (clique aqui) Preenchendo: nome, CPF/CNPJ, Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo/Origem: Justiça Federal/Tipo: inicial/número do processo/Tipo: CUSTAS/Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ Custas-Despesas a serem calculadas: TABELA IV-CERTIDÕES E PREÇOS /Opções da Tabela de Custas: CÓPIA REPROGRÁFICA SIMPLES, POR FOLHA/ Dados Complementares: 19 folhas - Calcular/gerar guia.

Dados do Processo : 0015399-64.2011.403.0000(2011.03.00.015399-7)

Classe ...: Classe : 441041 AI (SP), Origem....: 0000291-82.2008.403.6116(2008.61.16.000291-6)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 29/08/2018 31/68

Vara: 1 ASSIS - SP, Data de autuação: 07/06/2011
Agravante.....: SERGIO CARVALHO DE MORAES
Advogado(a).....: FRANCISCO MALDONADO JUNIOR (OAB/SP 17.757)
Agravado(A).....: União Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a).....: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIRA E AFONSO GRISI NETO
Órgão Julgador.: SEGUNDA TURMA

Disponibilizado no Edital 11/2018, diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 118/2018, de 28 de junho de 2018, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, publicações judiciais II - interior SP e MS, nos termos da Resolução 318/2014 do Conselho da Justiça Federal, de 4/11/2014.

O Requerimento de Guarda Particular (físico - protocolo n.º 2018.61160003119-1) deve ser juntado ao expediente (físico) 001/2009-SUAP-Assis, de 30/06/2009 (SEI N.º 0002300-70.2017.403.8001-Atividades da Comissão Setorial/Assis).

Publique-se.

Cumpra-se.

Assis, 8 de agosto de 2018.

PAULO BUENO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 23/08/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, e DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 27/08/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
22/08/2018	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/08/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nas seguintes datas:

Data	Servidores
01/09/2018	DENISE TAHIRA RUBENS MODESTO APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE LUDMILA SILVA DE BRITO
02/09/2018	LUDMILA SILVA DE BRITO EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO DANIELA DO NASCIMENTO PRETO ERIKA UEMEOKA
01/11/2018	DENISE TAHIRA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO LUDMILA SILVA DE BRITO EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO
02/11/2018	RUBENS MODESTO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA LUDMILA SILVA DE BRITO PATRÍCIA CRISTINA OLIVA

03/11/2018	LUDMILA SILVA DE BRITO BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTONIO TURIBIO
04/11/2018	LUDMILA SILVA DE BRITO BENEDITO TADEU DE ALMEIDA JOSÉ CAETANO LETIERI NETO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 28/08/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

4571 DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

Onde se lê:

Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

Leia-se:

Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

3558 RUBENS MODESTO

Onde se lê:

Parcela: 19/11/2018 a 28/11/2018

Leia-se:

Parcela: 14/01/2019 a 23/01/2019

8008 MARCO ANTONIO TURÍBIO

Onde se lê:

Parcela: 05/12/2018 a 19/12/2018

Leia-se:

Parcela: 10/09/2018 a 14/09/2018

Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

3793 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA

Onde se lê:

Parcela: 03/12/2018 a 20/12/2018

Leia-se:

Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

2685 BENEDITO TADEU DE ALMEIDA

Onde se lê:

Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

Leia-se:

Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

8408 ERIKA UEMEOKA

Onde se lê:

Parcela: 10/09/2018 a 21/09/2018

Parcela: 03/12/2018 a 20/12/2018

Leia-se:

Parcela: 10/09/2018 a 27/09/2018

Parcela: 18/02/2019 a 01/03/2019

DESIGNAR os períodos de férias dos servidores abaixo, referente às parcelas suspensas por necessidade do serviço pela Portaria SEI nº 32/2018 - 3795963:

2685 BENEDITO TADEU DE ALMEIDA

Parcela: 11/02/2019 a 20/02/2019

3793 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA

Parcela: 21/11/2018 a 02/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 28/08/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 27.08 a 05.09.2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora GLÁUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO, RF 7204, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 27.08 a 05.09.2018, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O **DOCTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/18 (3991571) e da solicitação SURF nº 4022004,

RESOLVE:

Art.1º: RETIFICAR o art. 1º da portaria nº 19/18 (3991571) de forma que,

onde se lê: "DESIGNAR o servidor MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, atualmente Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), para substituí-la no período de 15.08.2018 a 03.09.2018.",

Leia-se: "DESIGNAR o servidor MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, atualmente Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), para exercer as atribuições da FC-6 de Diretor de Núcleo, em virtude da vacância da mesma, no período de 15.08.2018 a 03.09.2018."

Art. 2º: TORNAR sem efeito o art. 2º da portaria nº 19/18 (3991571).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 27/08/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 12/2018 referente ao(à) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231**, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 21 a 30/01/2019 (10 dias) para 16 a 25/01/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 28/08/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria n. 30/2017, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

I - ALTERAR as férias do servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Analista Judiciário, RF 8068, do período de 04 a 18 de fevereiro de 2019 para o período de 15 a 29 de outubro de 2018; e,

II - ALTERAR as férias da servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5675, dos períodos de 06 a 19 de dezembro de 2018 para o período de 07 a 20 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de SETEMBRO de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de SETEMBRO de 2018, como segue:

Dias 19, 21, 22, 23, 24 E 26 de setembro de 2018 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 05, 14, 15, 16, 17 e 25 de setembro de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 04, 12, 18, 28, 29 e 30 de setembro de 2018 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 07 ,08, 09, 10, 20 e 27 de setembro de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 01 ,02, 03, 06, 11 e 13 de setembro de 2018 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

II - ESTABELECER, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 27/08/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Teresa La Padula, RF 5916, esteve em férias de 10/07 a 28/07/18 e não como constou da portaria,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 11/18 (3850786), para constar a substituição de UBIRATAN MARTINS, RF 2890 (item 5), como segue:

Onde se lê: "...no período de 10/07/2018 a 29/07/2018,..."

Leia-se: "...no período de **10/07/2018 a 28/07/2018**, em virtude de férias..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 24/08/2018, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 12/2018

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do(a) servidor(a):

- **KAREN HUNGARO CUNHA, RF 8049**, de 20/02/2019 a 01/03/2019, para **30/01/2019 a 08/02/2019**, referente ao exercício de 2017/2018.
- **FRANCISCO MANOEL LEONEL JÚNIOR, RF 7829**, de 15/02/2019 a 01/03/2019 para **29/04/2019 a 13/05/2019**, referente ao exercício de 2017/2018.
- **ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA, RF 8281**, de 20/11/2018 a 19/12/2018, para **21/11/2018 a 19/12/2018 e 01/03/2019 a 01/03/2019**, referente ao exercício de 2017/2018.
- **NANCI YAMASHITA, RF 7205**, de 07/01/2019 a 21/01/2019 para **03/10/2018 a 05/10/2018 e 07/01/2019 a 18/01/2019**, referente ao exercício de 2017/2018.
- **PAULO GRAGNOLI, RF 7828**, de 06/03/2019 a 20/03/2019 para **22/04/2019 a 06/05/2019**, referente ao exercício de 2017/2018.
- **ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846**, de 21/11/2018 a 03/12/2018 para **21/11/2018 a 30/11/2018 e 17/12/2018 a 19/12/2018**, referente ao exercício de 2017/2018.
- **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282**, de 24/09/2018 a 11/10/2018 para **17/09/2018 a 28/09/2018 e 03/12/2018 a 08/12/2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 27 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 4ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª PREVIDENCIARIA, como segue:

3934 SUELI PEREIRA BISCALCHINI

1a.Parcela: 22/04/2019 a 23/04/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

3ª Parcela: 04/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4085 DENISE ALMEIDA DE BARROS

1a.Parcela: 14/01/2019 a 24/01/2019

2a.Parcela: 22/04/2019 a 26/04/2019

3ª Parcela: 10/07/2019 a 23/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4791 MARIA CRISTINA DIAS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 19/07/2019 a 02/08/2019

3ª Parcela: 04/11/2019 a 06/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6620 JOAO BATISTA COSTA NETO

1a.Parcela: 01/07/2019 a 12/07/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6846 ALEXANDRE DE PAIVA

1a.Parcela: 29/07/2019 a 03/08/2019

2a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

3ª Parcela: 18/11/2019 a 29/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7205 NANJI YAMASHITA

1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

2a.Parcela: 03/10/2019 a 04/10/2019

3ª Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7549 JAYME ARAUJO ANTUNES

1a.Parcela: 19/08/2019 a 30/08/2019

2a.Parcela: 13/04/2020 a 24/04/2020

3ª Parcela: 05/06/2020 a 10/06/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7828 PAULO GRAGNOLI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 27/04/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 13/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7829 FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR

1a.Parcela: 09/09/2019 a 23/09/2019

2a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8049 KAREN HUNGARO CUNHA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 26/04/2019

2a.Parcela: 29/07/2019 a 09/08/2019

3a.Parcela: 13/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8281 ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA

1a.Parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019

2a Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3ª Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8282 DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI

1a.Parcela: 18/03/2019 a 29/03/2019

2a Parcela: 15/07/2019 a 19/07/2019

3ª Parcela: 23/09/2019 a 05/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 27 de agosto de 2019

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Solicitação SURF 4007737 (processo SEI nº 00003465220184038001), bem como a correspondência eletrônica recebida em 22.08.2018;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 30/2018 (3907046) nos seguintes termos:

Onde se lê: "...em suas férias."

Leia-se: "10/07 a 12/07/18 e de 23/07 a 27/07/18."

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14 de 06/09/2017, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

1) **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o terceiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2018, do servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, de 05/11 a 14/11/2018 para de 28/11 a 07/12/2018;

2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2018, do servidor **JORGE MASAHARU HATA**, Analista Judiciário, RF 1550, de 15/10 a 24/10/2018 para de 08/10 a 17/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 14 de 06/09/2017, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, alterada pela Portaria nº 12/2018, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias nos períodos de 08/10 a 17/10/2018 e de 10/12 a 19/12/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, nos referidos períodos;

2) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 28/11 a 07/12/2018, **RESOLVE DESIGNAR**, por conseguinte, o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na referida função, no referido período;

3) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 05/11 a 14/11/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no referido período;

4) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 05/11 a 14/11/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Juiz Federal, em 27/08/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria nº 52, de 10 de agosto de 2018, para que:

onde se lê: "RF 6882", leia-se "RF 7181"

2. **INDICAR** o servidor RICARDO CONDE FERRES, RF 4800, para exercer, **em substituição**, a função FC 05 - Supervisor de atendimento, protocolo e distribuição, em virtude do gozo de férias da servidora VANIA RODRIGUES CARNEIRO, RF 5702, **no período de 13 a 22/08/2018 (10 dias)**.

3. **INDICAR** o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, para exercer, **em substituição**, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ03), em virtude de licença-médica da servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, **no período de 19 a 24/08/2018 (06 dias)**.

4. **INDICAR** o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, para exercer, **em substituição**, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ03), em virtude do gozo de férias da servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, **no período de 10 a 29/09/2018 (20 dias)**.

5. **AUTORIZAR** a compensação de 7 horas no dia 19/11/2018, em virtude de plantão judicial realizado pela servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978.

6. **INDICAR** o servidor CELSO MINORU SUDA, RF 6882, para exercer, **em substituição**, a função FC 05 - Supervisor da Seção de Processamento, em virtude da compensação de 07 horas de plantão judicial, no dia 19/11/2018, realizado pela servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978.

7. **ALTERAR, por necessidade absoluta de serviço**, os períodos de férias da servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO, RF 8092, nos seguintes termos:

- **DE** 15 a 26/10/2018 (12 dias) e **DE** 11 a 28/03/2019 (18 dias)

- **PARA** 10 a 19/12/2018 (10 dias) e **PARA** 28/03 a 16/04/2019 (20 dias)

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

JUIZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 27/08/2018 às 09h de 03/09/2018	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 27/08/2018 às 09h de 03/09/2018	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo informados estarão em férias, bem como compensarão dias trabalhados em plantão judicial, nos períodos abaixo indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

1) FERNANDO PAVAN DA SILVA - RF 5856 – Diretor de Secretaria (CJ-3)

Período de férias: 10/09/2018 a 09/10/2018 (30 dias)

Compensação de Plantão: 10/10/2018 e 11/10/2018 (02 dias)

Substituta: **PRICILLA DE MENDONÇA MARMO - RF 3811**

2) LUCIANA SILVA TONA - RF 5237 – Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5)

Período de férias: 03/09/2018 a 19/09/2018 (17 dias)

Substituta: **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO – RF 5131**

São José dos Campos/SP, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 27/08/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF (4020557).

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 27/2018 (4011440), apenas em relação ao agendamento das férias da servidora **LUCIANA SILVA TONA – RF 5237**, para constar os períodos abaixo indicados, dentro do início de fruição para o exercício 2019:

RF 5237 - LUCIANA SILVA TONA

1a.Parcela: 22/02/2019 a 01/03/2019 (08 dias)

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)

3a.Parcela: 16/09/2019 a 27/09/2019 (12 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

São José dos Campos/SP, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 27/08/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 83, DE 27 DE agosto DE 2018.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 27/08/2018, o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para o período de 20/08 a 31/08/2018 e fazer constar o saldo de 05 dias de férias para o período de 24/09 a 28/09/2018.

II - ALTERAR o período de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcado para 01/10 a 11/10/2018 e fazer constar o período de 22/10 a 01/11/2018.

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor RENAN TERUO SUZUKI KITO - RF 7772, anteriormente marcados para 22/10 a 31/10/2018 e 11/02 a 02/03/2019 e fazer constar os períodos de 01/10 a 11/10/2018 e 11/02 a 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 27/08/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 82, DE 27 DE agosto DE 2018.

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8471, anteriormente marcados para 15/01 a 24/01/2019 e 28/01 a 06/02/2019 e fazer constar os períodos de 21/01 a 30/01/2019 e 04/11 a 13/11/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) TAUBATE JEF, como segue:

3423 MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 23/04/2019 a 30/04/2019

3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3614 MARTA PENTEADO DE ANDRADE

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 23/09/2019 a 03/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3709 LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA

1a.Parcela: 03/04/2019 a 12/04/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 18/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4339 CAROLINA GOULART CARVALHO

1a.Parcela: 07/10/2019 a 25/10/2019

2a.Parcela: 20/01/2020 a 30/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5530 LEONARDO MARQUES FRANCISCO

1a.Parcela: 02/05/2019 a 16/05/2019

2a.Parcela: 14/10/2019 a 28/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6654 FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES

1a.Parcela: 09/09/2019 a 27/09/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7082 JOAO CARLOS CATELAN

1a.Parcela: 13/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 30/06/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7416 DELYANA VIDIGAL

1a.Parcela: 23/09/2019 a 11/10/2019

2a.Parcela: 26/02/2020 a 03/03/2020

3a.Parcela: 14/04/2020 a 17/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7441 LUDMILA CARNEIRO BRITO

1a.Parcela: 16/09/2019 a 03/10/2019

2a.Parcela: 23/03/2020 a 03/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7493 ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7710 MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR

1a.Parcela: 05/11/2019 a 04/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7406 CAMILA ROCHA FONSECA REIS

1a.Parcela: 23/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juiz(a) Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/08/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria 15, de 24 de agosto de 2018, para alterar o período de férias do servidor WILSON EDUARDO FONTANEZI - RF 4377, anteriormente designado para: 11/03 a 30/03/2019 e 02/09 a 01/10/2019 para constar: 11/02 a 02/03/2019 e 02/09 a 01/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Substituição de Supervisor em férias.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - FC5, estará em férias no período de 28/08/2018 a 06/09/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO RICARDO SERRA DE LIMA - RF 2738, para substituí-lo nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/08/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 19/2018 a fim de DESIGNAR para gozo do terceiro período de férias do servidor ANTONIO SERGIO MARQUES - RF 1686, o período de 13 a 20 de Maio de 2019, por absoluta necessidade de serviço.

RETIFICAR a Portaria 20/18 a fim de DESIGNAR os períodos de gozo de férias do Servidor WILLIAM ELAIS DA CRUZ - RF 2799

1ª Parcela: 11/10/2018 a 11/10/2018

2ª Parcela: 14/01/2019 a 22/01/2019

3ª Parcela: 10/07/2019 a 29/07/2019

Antecipação de remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 4023740/2018 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004236-75.2017.4.03.6338	JOSUE PEREIRA DA SILVA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001689-28.2018.4.03.6338	DOLORES BARAJAS BOSSOLAU - ESPOLIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO AMADO AZUMA-SP285360	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	14/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001787-13.2018.4.03.6338	GUILHERME TELLES BRAGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	14/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001953-45.2018.4.03.6338	MESSIAS PEREIRA DE PAIVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA-SP152131	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002113-70.2018.4.03.6338	MARIA REGINALDA RODRIGUES FELIX	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARLETE ANTUNES VENTURA-SP276752	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002214-10.2018.4.03.6338	MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IGNEZ SILVEIRA FECCHIO-SP228623	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002410-77.2018.4.03.6338	FLAVIA SILVA ROSA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL BARINI-SP297123	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	14/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002500-85.2018.4.03.6338	JOYCE ZAMBELLI DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002548-44.2018.4.03.6338	ALICE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DANIEL POPOVICS CANOLA-SP164141	14/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002564-95.2018.4.03.6338	DANIEL FORTUNATO DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SELMA DE LIMA SILVA-SP343079	DANIEL POPOVICS CANOLA-SP164141	14/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002570-05.2018.4.03.6338	JOSE FAUSTINO DE CASSIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DANIEL POPOVICS CANOLA-SP164141	14/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002571-87.2018.4.03.6338	ANTONIO EDSON LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DANIEL POPOVICS CANOLA-SP164141	14/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002713-91.2018.4.03.6338	DIEGO DA SILVA CAETANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADELICIO CARLOS MIOLA-SP122246	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002740-74.2018.4.03.6338	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA BRAGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003097-54.2018.4.03.6338	EDNILSON ANJOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JÉSSICA BRANDÃO ROMEU-SP408859	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003212-75.2018.4.03.6338	MARIA CANDIDA PENSADO TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003568-70.2018.4.03.6338	VANDER MESSIAS ANTUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO CARDOSO CHAGAS-SP159759	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025162-57.2018.4.03.6301	KAROLAYNE MOREIRA DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CESAR HENRIQUE POLICASTRO CHASSEREAUX-SP346909	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
5000110-50.2018.4.03.6114	LUCIA RODRIGUES AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ROBERTA MODENA PEGORETI-SP258285	SEM ADVOGADO-SP999999 PRISCILA THOMAZ DE AQUINO - SP342433	14/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, Supervisora, em 27/08/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 79/2017, de 14 de setembro de 2017, que estabelece a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional para o exercício 2017/2018;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora FERNANDA NAMUR CORRÊA, RF 6767, conforme segue:

2ª Parcela: 30/11/2018 a 19/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/08/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, encontrar-se-á em férias no período de 10/09/2018 a 20/09/2018 e compensando um dia trabalhado no recesso (29 de dezembro de 2016) no dia 21/09/2018;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **FERNANDA NAMUR CORREA, RF 6767**, para substituí-la nos dias supramencionados;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/08/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BATH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE

APROVAR a Escala de Férias dos Servidores do Núcleo de Apoio Regional, para o exercício 2018/2019, conforme segue:

RF - 2047 - AKIRA BAZANINI

1ª PARCELA - 21/01/2019 a 30/01/2019

2ª PARCELA - 10/07/2017 a 19/07/2019

3ª PARCELA - 18/11/2019 a 27/11/2019

ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 4775 - ANA LÍDIA MACHADO PEIXOTO

1ª PARCELA - 06/05/2019 a 17/05/2018
2ª PARCELA - 09/09/2019 a 26/09/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 933 - ANDRÉ GEORGES ELEFTHERIOU

1ª PARCELA - 07/01/2019 a 18/01/2019
2ª PARCELA - 24/06/2019 a 11/07/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 1945 - ELZA INÊS RIBEIRO

1ª PARCELA - 30/11/2018 a 19/12/2018
2ª PARCELA - 06/03/2019 a 15/03/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 6767 - FERNANDA NAMUR CORRÊA

1ª PARCELA - 13/05/2019 a 24/05/2019
2ª PARCELA - 18/11/2019 a 05/12/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 3613 - HERIVELTO PRADO DA COSTA

1ª PARCELA - 25/02/2019 a 01/03/2019
2ª PARCELA - 18/07/2019 a 31/07/2019
3ª PARCELA - 09/12/2019 a 19/12/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 2552 - JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR

1ª PARCELA - 06/05/2019 a 17/05/2019
2ª PARCELA - 09/09/2019 a 26/09/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 1829 - MARLY RITA TEIXEIRA TEIXEIRA

1ª PARCELA - 21/01/2019 a 07/02/2019
2ª PARCELA - 19/08/2019 a 30/08/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 2831 - NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

1ª PARCELA - 07/01/2019 a 18/01/2019

2ª PARCELA - 10/07/2019 a 20/07/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 641 - PEDRO RAMACHIOTTI

1ª PARCELA - 07/01/2019 a 05/02/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (S)

RF - 5264 - ROBERTO ALVES GREGÓRIO

1ª PARCELA - 07/01/2019 a 18/01/2019
2ª PARCELA - 22/07/2019 a 08/08/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 2519 - ROLANDO ELIAS DE CARVALHO

1ª PARCELA - 07/01/2019 a 11/01/2019
2ª PARCELA - 06/03/2019 a 15/03/2019
3ª PARCELA - 10/07/2019 a 24/07/2019
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF - 6712 - SILVIA SATSIE IWAZAKI

1ª PARCELA - 17/06/2019 a 19/06/2019
2ª PARCELA - 04/11/2019 a 14/11/2019
3ª PARCELA - 23/03/2020 a 07/04/2020
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (S)
ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL (N)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/08/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA - RF 5218**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 10/12/2018 a 19/12/2018 e de 21/01/2019 a 30/01/2019, ficando sua fruição **remarcada** para os períodos de **14/09/2018 a 21/09/2018 e de 07/01/2019 a 18/01/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias dos servidores FERNANDO DE MELO ARAÚJO – RF 7207, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC 05) e EDNA APARECIDA BRANDÃO – RF 1075, Supervisora de Execuções Fiscais (FC 05), no período de 27/08/2018 A 05/09/2018,

RESOLVE indicar a funcionária DALVA DA SILVA RIBEIRO, Técnica Judiciária, RF 2903, para substituir o servidor FERNANDO DE MELO ARAÚJO – RF 7207 e a funcionária DARCI ROSIMAR COSTA – RF 3914, Técnica Judiciária, para substituir a servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO, no período supracitado (27/08/2018 a 05/09/2018), respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro para a regularização da Portaria Nº 23, de 17 de agosto de 2018.

RETIFICAR em parte a Portaria nº 23, de 17 de agosto de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 156, de 22 de agosto de 2018, no tocante as férias da servidora **PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN**, RF 8253, exercício de 2018, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: " a pedido da servidora, LEIA-SE: "Por absoluta necessidade de serviço "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE APROVAR AS FÉRIAS do servidor lotado neste Juizado, referentes ao exercício aquisitivo 2018/2019, como segue:

5450 - ANTONIO CATSELIDIS

1a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

2a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 10/07/2019 a 20/07/2019

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 11, DE 27 DE agosto DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF **4016580**, de 23/08/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 10, de 23/09/2018, referente à escala de férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, para que:

ONDE SE LÊ:

"2ª. Parcela – Período de 01 a 12/04/2019 (12 dias)
3ª. Parcela – Período de 22 a 29/04/2019 (08 dias)"

LEIA-SE:

"2ª. Parcela – Período de 12 a 15/02/2019 (04 dias)
3ª. Parcela – Período de 07 a 22/04/2019 (16 dias)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 27/08/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, como segue:

2171 ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019
2a.Parcela: 05/08/2019 a 13/08/2019
3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2176 CARLOS ALBERTO PILON

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 08/08/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4055 ANGELA AIDA CARDOSO DA SILVEIRA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019
2a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4349 HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019
2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019
3a.Parcela: 06/12/2019 a 18/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4360 GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4454 FABIO CAMARGO E SILVA

1a.Parcela: 21/01/2019 a 31/01/2019
2a.Parcela: 01/07/2019 a 12/07/2019
3a.Parcela: 18/11/2019 a 24/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4588 ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA

1a.Parcela: 06/05/2019 a 15/05/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 09/12/2019 a 18/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5912 CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 15/07/2019 a 01/08/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7163 GUSTAVO ARCHER CARREON

1a.Parcela: 28/01/2019 a 26/02/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7502 CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO

1a.Parcela: 25/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 12/08/2019 a 30/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7862 PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR

1a.Parcela: 15/01/2019 a 24/01/2019

2a.Parcela: 02/05/2019 a 11/05/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2017 deste juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias referentes ao exercício de 2018 da servidora **Joselina Aparecida Rodrigues Olante**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, anteriormente designadas para 07/01/2019 a 16/01/2019 (1ª), 10/07/2019 a 19/07/2019 (2ª) e 07/10/2019 a 16/10/2019 (3ª), para gozo nos seguintes termos:

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 27/07/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Corrige erros materiais na Portaria Nº. 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **M.M. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho DFORMS nº. 4021534,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os erros materiais constantes na Portaria Nº. 52, de 20 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I) no artigo 6º, inciso II, onde se lê "... conforme o Art. 4º desta Portaria", leia-se "*conforme o Art. 5º, desta Portaria*";

II) no artigo 8º, onde se lê "... além das hipóteses mencionadas no Art. 4. º," leia-se "*além das hipóteses mencionadas no Art. 5º...*";

III) no artigo 8º, § 1º, onde se lê "... inclusive as realizadas em regime de plantão judiciário", leia-se "*inclusive a realizada em regime de plantão judiciário*";

IV) no artigo 11, § 5º, onde se lê "...exclusivamente na hipótese do inciso IV do Art. 4º. desta Portaria", leia-se "*exclusivamente na hipótese no inciso IV do Art. 5º. desta Portaria*".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 52, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/08/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO:

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 (retificada).

Normatiza a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 50-C da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, e nas alterações promovidas pelas Resoluções nºs 173, de 15 de dezembro de 2011, 186, de 8 de fevereiro de 2012, 379, de 17/12/2015, e 401, de 18/5/2016, todas do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 1º a 3º da Resolução nº 296, de 5 de junho de 2018, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo SEI nº. 0001201-33.2015.4.03.8002,

R E S O L V E:

Art. 1.º A prestação de serviço extraordinário, no âmbito desta Seção Judiciária, será autorizada mediante a justificativa de sua necessidade, a qual deverá revestir-se de caráter excepcional e temporário, por imperiosa necessidade de serviço, para execução de tarefas cuja imprescindibilidade possa resultar em prejuízo manifesto para o serviço público.

Parágrafo único. A justificativa deverá conter os fatos motivadores do pedido, à vista da situação atual da unidade requisitante, demonstrada preferencialmente com dados estatísticos, indicar os resultados pretendidos, mediante plano de metas, e as razões pelas quais as atividades não podem ser realizadas durante a jornada ordinária de trabalho.

Art. 2.º A solicitação de serviço extraordinário deverá ser feita pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, por meio do documento “FORM Serviço Extraordinário-Autorização”, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e assinado pelo Juiz Federal titular da unidade, e encaminhado ao Núcleo de Recursos Humanos – NURE.

Parágrafo único. Os pedidos devem ser encaminhados com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início da realização do serviço extraordinário, salvo situação excepcional, ocorrida dentro deste prazo, que justifique a extemporaneidade do pedido.

Art. 3.º O serviço extraordinário será autorizado pela Direção do Foro desta Seção Judiciária, a qual compete reconhecer a necessidade de sua prestação e a situação excepcional e temporária de que trata o Art. 74 da Lei 8.112/90.

Parágrafo único. Em caso de não autorização de serviço extraordinário remunerado, sujeita à disponibilidade orçamentária, a Direção do Foro poderá autorizar a conversão em banco de horas, em havendo manifestação expressa do interesse pelo requerente.

Art. 4.º Em cada exercício financeiro, a unidade que ainda não tiver realizado serviço extraordinário, mediante pagamento em pecúnia, terá prioridade de atendimento.

Art. 5.º A prestação remunerada de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados poderá ser autorizada somente nos seguintes casos:

I – para realização de atividades essenciais que não possam ser exercidas em dias úteis;

II – para eventos que ocorram nesses dias, desde que seja impossível adotar escala de revezamento ou realizar a devida compensação;

III – quando ocorrerem situações que requeiram reparos inadiáveis e imediato atendimento e sejam decorrentes de fatos supervenientes;

IV – para colocação em dia de tarefas específicas mediante plano de esforço concentrado aprovado pela Direção do Foro.

Art. 6.º Reconhecida situação de limitação orçamentária pela Direção do Foro, a análise e a autorização dos pedidos obedecerão os seguintes critérios:

I – a realização de serviço extraordinário não poderá exceder a período superior a 30 (trinta) dias, sendo cabível novo pedido, com atendimento a todas as normas estabelecidas nesta Portaria, somente após o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

II – as horas extras serão preferencialmente realizadas em dias úteis e, devidamente justificadas, conforme o Art. 5.º desta Portaria, nos sábados, desde que não recaia em feriado. Nos domingos e feriados, a realização ficará condicionada simultaneamente à situação excepcionalíssima do pedido e à disponibilidade orçamentária.

III - o servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, não poderá realizar serviço extraordinário mediante pagamento em pecúnia, salvo se a sua participação for imprescindível para a execução do plano de trabalho, resguardada, em qualquer hipótese, em consonância com o princípio da eficiência, expresso no Art. 37, caput, da Constituição Federal, a relação de proporcionalidade entre o proveito esperado e o acréscimo de despesa resultante para a Administração.

Parágrafo único. A necessidade de participação do ocupante de cargo em comissão, prevista no inciso III, deverá constar na justificativa a que alude o Art. 1.º, *caput* e parágrafo único, ambos desta Portaria.

Art. 7.º O servidor não efetivo, investido em cargo de provimento em comissão e sujeito ao regime de integral dedicação ao serviço (Art. 19, § 1º, da Lei nº. 8.112/90), não fará jus a retribuição adicional pelo serviço prestado além do horário normal, ainda que sua participação seja imprescindível à execução do plano de trabalho.

Art. 8.º Somente será autorizada a realização de serviço extraordinário no período do recesso, além das hipóteses mencionadas no Art. 5.º, para manutenção dos serviços essenciais, devendo cada unidade manter apenas o quantitativo estritamente necessário ao desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados no período.

§ 1º. A prestação de serviço extraordinário durante o recesso, inclusive a realizada em regime de plantão judiciário, será formalizada por meio de Portaria, a ser expedida pelo Juiz Federal competente pela unidade, até o 1º dia útil do mês de dezembro do ano em curso, contendo relação nominal dos servidores e os dias e horários da prestação do serviço.

§ 2º. Deverá ser encaminhado, para apreciação da Direção do Foro, pedido justificado em caso de eventual necessidade de acréscimo de horas, para expedição de Portaria complementar.

Art. 9.º O serviço extraordinário remunerado deverá ser prestado conforme o cronograma previamente autorizado pela Direção do Foro para cada servidor, sob pena do não pagamento e da não autorização de crédito em banco das horas adicionais e de responsabilização do gestor da unidade.

Art. 10. Até o 2.º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço extraordinário, deverá ser inserido no respectivo Processo SEI, devidamente preenchido e assinado pelo titular da unidade, o formulário 'FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS' e os comprovantes de frequência extraídos do sistema eletrônico de registro de ponto, encaminhado para a área de gestão de pessoas (NURE).

Art. 11. Para fazer jus à remuneração por serviço extraordinário, o servidor deverá cumprir a jornada de trabalho integral, que compreende 7 (sete) horas de efetivo exercício e 1 (uma) hora de intervalo não remunerado, computando-se como extraordinário o serviço prestado a partir da 9.ª hora de trabalho.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao servidor que realiza jornada ininterrupta de 7 (sete) horas consecutivas, o qual, durante o período de realização de trabalho extraordinário, deverá respeitar o intervalo mínimo, não remunerado, de 1 (uma) hora entre a jornada de trabalho regular e a extraordinária.

§ 2º. No caso dos servidores com jornada regulamentar de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, será considerado serviço extraordinário aquele exercido que supere a respectiva jornada, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora quando a jornada for superior a 7 (sete) horas.

§ 3º. A prestação do serviço extraordinário, remunerada ou não, não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias nos dias úteis, a 44 (quarenta e quatro) horas mensais e a 134 (cento e trinta e quatro) horas anuais.

§ 4º. Nos sábados, domingos e feriados, as horas extras não poderão exceder a 10 (dez) horas, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora, não remunerada, quando a jornada for superior a 7 (sete) horas.

§ 5º. Nos Juizados Especiais Federais o limite anual de que trata o § 3º. poderá ser ultrapassado, em caráter excepcional, mediante autorização da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, exclusivamente na hipótese do inciso IV do Art. 5.º desta Portaria.

§ 6º. Em caso de realização de serviço extraordinário somente nos sábados, o servidor deverá prestar pelo menos 6 (seis) horas diárias de trabalho, visando o alcance de mínima produtividade e para compensar as consequentes despesas operacionais.

§ 7º. O servidor que não respeitar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a jornada de trabalho regular e a jornada extraordinária, em conformidade com o estabelecido no caput, e nos parágrafos §1º e 2º, deste artigo, será excluído do plano de trabalho extraordinário, cabendo ao gestor da unidade comunicar o fato à Direção do Foro.

Art. 12. O pagamento das horas extraordinárias autorizadas, a compensação pelas horas trabalhadas e os demais procedimentos não estabelecidos por esta Portaria, deverão ser realizados conforme já estabelecido na Resolução nº 4/CJF e alterações.

Art. 13. Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, serão submetidos à Direção do Foro.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 55, DE 27 DE agosto DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscais do Contrato nº 8/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **Mega Segurança LTDA** (CNPJ: 04.951.122/0001-14), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e armada para as Subseções Judiciárias de Ponta Porã, Naviraí e Coxim, os servidores:

- 1- Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária – Ricardo de Freitas Homrich, RF 6003, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte;
- 2- Naviraí – 6ª Subseção Judiciária – Edson Guerra Carvalho, RF 7450, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo;
- 3- Coxim – 7ª Subseção Judiciária – Janildo Carlos Tavares, RF 7451, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

II – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/08/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **31/08/2018 a 03/09/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 31/08/2018 a 03/09/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
31/08/2018 a 03/09/2018	Dra. Dinamene Nascimento Nunes , MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
31.08.2018 a 06.09.2018	JEF	Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165 Viviane Corrêa Leitão Aguena, RF 7036.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO a(o) servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406**.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3997178/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

Processo SEI nº 0003557-93.2018.4.03.8002

Documento nº 3997178

Trata-se de pedido de teletrabalho requerido pelo servidor Daniel Manzano Sarti, conforme FORM PLANO DE TRABALHO PARA FINS DE TELETRABALHO nº 3912907, contando com o aval do gestor da unidade, Dr. Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos pertinentes.

Com espeque no § 5º, do art. 7º, da RESOLUÇÃO PRES Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2016, **acolho** a sugestão e a recomendação da Secretaria Administrativa (Despacho nº 3997177).

Em consequência, **aprovo** a realização do teletrabalho pelo servidor **DANIEL MANZANO SARTI**, mediante comparecimento **semanal** no Gabinete da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Cientifique-se o gestor da unidade acerca da necessidade de cumprimento do que dispõe o § 6º, do art. 7º, da Resolução em tela, para o efetivo exercício do regime de teletrabalho pelo servidor.

Proceda-se a publicidade do regime de teletrabalho do referido servidor, na forma do § 8º, da referida Resolução.

Procedam-se as demais providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/08/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3991976/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Tendo em vista a informação prestada no doc. n. 3991970, **defiro** o pedido de **abono de permanência** à servidora **Chirley Rodrigues de Oliveira**, RF 6267, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de **09.05.2018**, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/08/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.